

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Corumbá - MS
Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Pantanal

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 24/11/2020 14:42:45

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Efetivar e Ampliar a Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer, implementar e ampliar a Atenção Básica no município de Corumbá.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 90,00% até 2021.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	88,61	2016	Percentual	89,65	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todas as equipes ESF.								
Ação Nº 2 - Implantar 03 novas equipes ESF nas UBS construídas e entregues.								
Ação Nº 3 - Implantar 01 equipe ESF Ribeirinha, para atendimento à população de difícil acesso.								
Ação Nº 4 - Manutenção corretiva e preventiva dos veículos que realizam atendimento às atividades das ESF.								
Ação Nº 5 - Aquisição de novos veículos para o atendimento nas UBS.								
Ação Nº 6 - Reformar e entregar UBS de Nova Corumbá, Mato Grande, Tamarineiro I, Taquaral, Albuquerque, Beira Rio e São Bartolomeu.								
Ação Nº 7 - Realizar manutenção na estrutura física de todas as Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 8 - Prover recursos para construir as UBS do Aeroporto I, Aeroporto II, Pedro Paulo I, Jardim dos Estados e Ênio Cunha II.								
Ação Nº 9 - Realizar ações de saúde nas áreas não cobertas por ESF.								
Ação Nº 10 - Elaboração de concurso público para Secretaria de Saúde com vista a substituir os contratos já em execução.								
Ação Nº 11 - Implantar a Gerência de Unidade de Saúde de acordo com a Política Nacional.								
Ação Nº 12 - Aderir a Política Nacional Saúde na Hora.								
Ação Nº 13 - Implantação do PEC em Unidades de Saúde piloto.								
Ação Nº 14 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar o acesso à Atenção Básica.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15,00% até 2021.	Internações por causas sensíveis a Atenção Básica.	31,72	2016	Percentual	28,15	26,96	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e implementar as Linhas de Cuidados com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, e Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência e acidentes e saúde mental.								
Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Saúde com foco no pré-natal.								
Ação Nº 3 - Capacitar a Regional em Saúde nas Linhas de Cuidado, com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência e acidentes e saúde mental.								
Ação Nº 4 - Capacitar a Atenção Básica em urgência e emergência com o objetivo de fortalecer a Rede de Situação de Violência e Acidentes.								
Ação Nº 5 - Readequar a Rede de Pessoa com Deficiência através de implantação de protocolo ao serviço de referência CER, com reestruturação dos atendimentos ostomizados.								
Ação Nº 6 - Realizar o matricimento nas Rede de Doenças Crônicas, Rede Cegonha, e Materno e Infantil em todas as Unidades de Saúde, iniciando por 04 Unidades piloto.								
Ação Nº 7 - Manutenção de 01 Unidade Móvel e implantação da Unidade Móvel Odontológica.								
Ação Nº 8 - Readequar o processo de trabalho da Atenção Primária à Saúde de acordo com o PMAQ.								
Ação Nº 9 - Melhorar a estrutura e equipamentos das Unidades de Saúde.								
Ação Nº 10 - Melhorar o registro dos dados em toda Rede de Saúde.								
1.2.2	Ampliar para 70,00% acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde.	51,69	2016	Percentual	65,42	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e melhorar ações integradas com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Assistência Social, com uso de um sistema integrado.								
Ação Nº 2 - Intensificar a busca ativa, com foco nos usuários cadastrados no Programa Bolsa Família.								
Ação Nº 3 - Manter o monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC.								
Ação Nº 4 - Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Possibilitar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços às áreas inclusivas no âmbito do SUS (população negra, indígena, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, imigrantes, acampados, assentados e outros).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.	Número de portadores de doença falciforme pelo total destes pacientes recebendo acompanhamento.	0,00	2018	Percentual	70,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção Básica e Especializada no Protocolo de Atendimento Integral as Pessoas com Doença Falciforme, Traço Falciforme e outras Hemoglobinopatias.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a Comissão do Protocolo de Anemia Falciforme.								
Ação Nº 3 - Implantar a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de busca de ativa dos pacientes diagnosticados com hemoglobinopatias para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.								
Ação Nº 5 - Identificar e mapear a população quilombola.								
1.3.2	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	Número de equipes que realizam atendimento a este público (eSF + eSF equivalentes) x 3000, dividido pela população residente.	5,49	2016	Percentual	10,37	12,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e garantir o atendimento à população privada de liberdade, promovendo capacitação aos profissionais de saúde e a qualificação da Rede de Saúde para atender a este público.								
Ação Nº 2 - Estabelecer um protocolo de atendimento à população de fronteira / imigrantes, orientando e capacitando toda a Rede Saúde com vistas a manter uma base de dados classificados deste público, quando atendidos.								
Ação Nº 3 - Prover recursos para aquisição do Consultório Móvel para equipe do Consultório na Rua.								
Ação Nº 4 - Fortalecer parceira com outras instituições e secretarias para ações a voltadas para a população de rua.								
Ação Nº 5 - Fortalecer parceria para atendimento a população indígena, incluindo equipe multiprofissional (PSE, NASF e Saúde Mental).								
Ação Nº 6 - Promover ações de saúde nas escolas indígenas e para a população em geral.								
Ação Nº 7 - Implantar a Unidade de Saúde Fluvial.								
Ação Nº 8 - Implantar 01 Equipe de Saúde Fluvial, tendo em vista a conclusão do barco.								
Ação Nº 9 - Articular com as SES para elaboração de incentivo para atendimento ao imigrante.								
1.3.3	Aumentar o percentual em 5,00% de procedimentos restauradores e cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal na população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.	Número de procedimentos restauradores e cirúrgicos dividido pelo total de procedimentos em saúde bucal.	40,00	2016	Percentual	43,75	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com profissionais e assistentes de saúde bucal para as UBS com previsão de atendimento em odontologia.								
Ação Nº 2 - Realizar concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com profissionais para atendimento em odontopediatria.								
Ação Nº 3 - Completar as equipes de saúde bucal.								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos odontológicos para atendimento em saúde bucal nas UBS com previsão de atendimento em odontologia.								
Ação Nº 5 - Adquirir materiais de procedimento para atender as demandas da saúde bucal.								
Ação Nº 6 - Realizar manutenção periódica dos equipamentos odontológicos.								
Ação Nº 7 - Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal junto às escolas.								
Ação Nº 8 - Realizar capacitação dos profissionais e assistentes de saúde bucal para qualificar o atendimento à população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.								
Ação Nº 9 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança.**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer e ampliar ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos para mulheres maiores de 20 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres acima de 20 anos na população na mesma faixa etária.	0,31	2016	Razão	0,46	0,51	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos na Rede de Saúde e nas ações intersetoriais.								
Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Atenção Básica em relação aos procedimentos de exame citopatológico, desde a oferta dos exames até a referência à Rede Especializada.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o atendimento e coleta de citopatológico nas áreas de difícil acesso e descobertas, estabelecendo pontos de coleta e disponibilizar entrega de exames online para que o usuário tenha acesso ao resultado em qualquer local da Rede de Saúde.								
Ação Nº 4 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência para mulheres acima de 20 anos que realizaram o exame citopatológico.								
2.1.2	Aumentar o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	Número de seguimento de tratamento de mulheres com lesões intraepitelial de auto grau no colo de útero em tratamento pelo total de coleta em exames citopatológicos.	1,72	2016	Percentual	2,08	2,20	Percentual
Ação Nº 1 - Articular ações para início precoce do tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa das pacientes diagnosticadas com lesões intraepiteliais no colo do útero para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.								
Ação Nº 3 - Garantir materiais recursos humanos e materiais para o tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.								
Ação Nº 4 - Melhorar a referência e contra referência das mulheres com diagnostico de lesão intra epitelial de alto grau.								
2.1.3	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia para mulheres maiores de 45 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados nas mulheres acima de 45 anos e a população da mesma faixa etária.	0,19	2016	Razão	0,34	0,39	Razão
Ação Nº 1 - Manter a manutenção corretiva e preventiva do equipamento de mamografia.								
Ação Nº 2 - Garantir laudos dos exames realizados em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta dos exames de mamografia para rastreamento.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de busca ativa das pacientes, cujos exames de rastreamento apresentarem alterações nas mamas, para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.								
Ação Nº 5 - Garantir os exames de pacientes oncológicos em tempo oportuno.								
Ação Nº 6 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência dos exames de mamografia.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a Rede de Atenção Materno Infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	Taxa de mortalidade materna, neonatal e infantil.	19,54	2016	Taxa	15,79	14,54	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde na Rede Materno Infantil com enfoque ao pré-natal.								
Ação Nº 2 - Realizar testes de sífilis e AIDS nas gestantes usuárias do SUS e em seus parceiros.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes usuárias do SUS para dar o seguimento ao pré-natal.								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das usuárias em puerpério, para acompanhamento dos recém-nascidos e encaminhamento para exames de triagem neonatal.								
Ação Nº 5 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola e SISVAN com enfoque a gravidez na adolescência e IST em 100,00% das escolas pactuadas.								
Ação Nº 6 - Estabelecer e implantar a classificação de risco na maternidade.								
Ação Nº 7 - Reorganizar o fluxo de exames de imagem para o pré-natal.								
Ação Nº 8 - Prover recursos para implantação dos projetos da Rede Cegonha (UTI Neonatal, Banco de Leite e Rede Canguru).								
Ação Nº 9 - Implementar o centro obstétrico e leitos da maternidade.								
Ação Nº 10 - Disponibilizar e manter 01 veículo com motorista para realizar mensalmente ações de investigação de mortalidade junto ao Comitê de Mortalidade Materna e Infantil.								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Rede de Saúde Mental.**OBJETIVO Nº 3.1** - Ampliar o acesso à Rede de Atenção Psicossocial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir a taxa de morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 10,00% até 2021.	Número de internação por transtornos mentais pelo total de internações em saúde mental.	1,37	2016	Taxa	1,27	1,23	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações da Rede de Saúde Mental para reduzir morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais quadrimestralmente.								
Ação Nº 2 - Entregar a obra e implantar a Unidade de Acolhimento Transitório.								
Ação Nº 3 - Implantar o matriciamento da Rede de Saúde Mental e estabelecimento de referência e contra referência.								
Ação Nº 4 - Construir e equipar um CAPS ad III.								
Ação Nº 5 - Manter custeio adequado para o serviço psicossocial no hospital geral.								
Ação Nº 6 - Implementar o centro obstétrico e leitos da maternidade, com atendimento hospitalar na Rede Psicossocial.								
Ação Nº 7 - Realizar capacitação na Rede de Saúde Mental.								
Ação Nº 8 - Implantar leitos e capacitar equipe para atendimento dos leitos no serviço de psiquiatria hospitalar.								
Ação Nº 9 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Melhorar as condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	Taxa de mortalidade prematura das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis.	355,22	2016	Taxa	341,90	337,46	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar os dados referentes a óbitos prematuros na população de até 70 anos.								
Ação Nº 2 - Estabelecer serviços de referência e contra referência para população idosa.								
Ação Nº 3 - Qualificar serviços de referência para população portadora de doenças crônicas.								
Ação Nº 4 - Sistematizar as ações de atenção aos portadores de doenças crônicas.								
Ação Nº 5 - Oferecer capacitação a 100,00% dos profissionais da atenção primária das 4 principais doenças crônicas.								
Ação Nº 6 - Efetivar o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.								
Ação Nº 7 - Fortalecer as ações do NASF para o atendimento à população idosa.								
Ação Nº 8 - Fortalecer as ações do NASF para a população portadora de doença crônica.								
Ação Nº 9 - Fortalecer as ações nas Academias da Saúde.								
Ação Nº 10 - Oferecer capacitação para avaliação global à população idosa.								
Ação Nº 11 - Fortalecer as ações das equipes de atendimento domiciliar EMAD e EMAP.								
Ação Nº 12 - Adquirir equipamentos para o atendimento do EMAD e EMAP.								
OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral do Homem.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Ampliar em 10,00% o atendimento ao público masculino até 2021.	Proporção de procedimentos de saúde em homens, na faixa etária dos 20 aos 59 anos, em relação ao total de procedimentos.	19,31	2018	Percentual	24,31	29,31	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização sobre importância dos serviços em saúde para o público masculino.								
Ação Nº 2 - Oferecer vacinas e outros serviços em ações de saúde para o público masculino.								
Ação Nº 3 - Capacitar a Rede de Saúde em doenças predominantes na população masculina.								
Ação Nº 4 - Capacitar a Rede de Saúde para orientar o público masculino sobre a importância da adesão ao pré-natal do parceiro.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa da população masculina que não comparecem aos serviços de saúde com foco nos usuários diagnosticados como portadores de doenças crônica.								
Ação Nº 6 - Intensificar a busca ativa como foco nos usuários acima dos 50 anos para incentivar o diagnóstico e tratamento precoce do câncer de próstata e outras enfermidades.								
Ação Nº 7 - Ofertar horário diferenciado para população masculina em pelo menos 01 ação por trimestre.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política da Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Regular 100,00% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.	Número de consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames diagnósticos regulados dividido pelo número total da população.	40,00	2016	Percentual	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Regulação do SUS com 100,00% das especialidades de consultas e exames.								
Ação Nº 2 - Implantar protocolos municipais para referência e contra referência na Rede de Saúde.								
Ação Nº 3 - Implantar os POP nos serviços de saúde.								
Ação Nº 4 - Implantar o regimento interno nos serviços de saúde.								
Ação Nº 5 - Implantar a Carteira de Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde.								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a Promoção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de e ações de promoção e vigilância a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase.	77,00	2016	Proporção	84,50	87,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar a aplicação do protocolo de assistência à tuberculose na Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa de 100,00% dos pacientes diagnosticados com doença bacilífera (tuberculose / hanseníase) para dar início ao tratamento.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de busca ativa com vista a prevenir abandono de tratamento, bem como identificar suas principais causas, por meio de relatórios atualizados quadrimestralmente (tuberculose / hanseníase).								
Ação Nº 4 - Realizar e manter tratamento supervisionado em 100,00% dos pacientes bacilíferos.								
Ação Nº 5 - Estabelecer e implementar um Plano de Contingência e Tratamento de Doença Bacilífera (tuberculose / hanseníase) em articulação com a GAS e GVS.								
6.1.2	Aumentar a proporção de contatos de casos novos de tuberculose e hanseníase dos examinados em 10,00% até 2021.	Proporção de contatos avaliados dos casos novos de tuberculose e hanseníase.	43,72	2016	Proporção	51,22	53,72	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e informar os indicadores relacionados à tuberculose e hanseníase quadrimestralmente.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa com vista a identificar contatos dos indivíduos diagnosticados com doença bacilífera (tuberculose / hanseníase).								
Ação Nº 3 - Estender a realização de coleta e exame bacilífero aos contatos identificados.								
6.1.3	Ampliar a busca de sintomático respiratório em 1,00% da população geral e 2,00% da população indígena até 2021.	Número de baciloscopias realizadas dividido pelo número total de população x 1,00%.	0,12	2016	Taxa	0,87	1,12	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar ações de busca ativa, tendo como alvo população negra, indígena, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, imigrantes, acampados e assentados e outros, com vistas a ampliar e estender o diagnóstico e tratamento de doenças bacilíferas (tuberculose / hanseníase).								
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando as doenças bacilíferas e suas formas de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde.								
6.1.4	Realizar teste rápido de HIV em 90,00% dos casos novos de tuberculose até 2021.	Quantidade de testes rápidos de HIV realizados nos casos novos de tuberculose pelo número total de casos de novos de tuberculose.	50,00	2016	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação/Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação.								
Ação Nº 3 - Realização e incentivo às campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.								
Ação Nº 4 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
6.1.5	Manter em 80,00% o número de pacientes em tratamento que foram diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV.	Número de pacientes diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV em tratamento, pelo total de diagnósticos realizados no período.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações integradas de promoção e prevenção a redução da transmissão vertical de HIV, hepatite B, HTLV e Sífilis.								

Ação Nº 2 - Realizar 01 capacitação para os profissionais de saúde sobre profilaxia da transmissão vertical do HIV, hepatite B, HTLV e Sífilis em gestantes, envolvendo Atenção Básica e CSM.								
Ação Nº 3 - Realizar 01 ação de prevenção às IST/HIV voltada a população de homossexuais, HSH e travestis.								
Ação Nº 4 - Realizar 05 ações de prevenção às IST/HIV voltada para a população-chave e prioritária, com o fortalecimento das ações de prevenção e promoção em saúde.								
Ação Nº 5 - Realizar 04 ações de prevenção às IST/HIV voltada para população escolar em articulação com Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar 01 ação de prevenção às IST/HIV voltada para a população residente na zona rural e ribeirinha, através do CTA itinerante.								
Ação Nº 7 - Realizar 01 Campanha Educativa Preventiva sobre Hepatites Virais para a população em geral (Dia Mundial de Luta Contra às Hepatites Virais)								
Ação Nº 8 - Realizar 05 ações de prevenção às IST/HIV em eventos locais que reúna massa popular (Carnaval, Dia Internacional da Mulher, Festival América do Sul, Arraial de São João, Festival Pantanal das Águas).								
Ação Nº 9 - Implementar ações de assistência, de acesso ao diagnóstico e terapia medicamentosa para as pessoas portadoras de HIV/AIDS.								
Ação Nº 10 - Realizar 40 encontros do grupo de adesão ao tratamento, por meio do Projeto Apoiar em unidade de referência.								
Ação Nº 11 - Realizar 01 ação de confraternização para PVHIV ao final do ano, no sentido de fortalecer a adesão ao tratamento.								
Ação Nº 12 - Disponibilizar fórmula infantil às crianças expostas ao HIV/HTLV, na faixa etária, dos 06 meses aos 02 anos de idade.								
Ação Nº 13 - Disponibilizar a realização de exames para o diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais no Programa Municipal IST/AIDS/HV.								
Ação Nº 14 - Implementar ações de assistência, de acesso ao diagnóstico e terapia medicamentosa para as pessoas acometidas por IST.								
Ação Nº 15 - Implementar ações administrativas do Programa Municipal de IST/AIDS/HV								
Ação Nº 16 - Fornecer subsídios para a participação de palestrantes/convidados para ministrar cursos e/ou eventos de atualizações de ações do Serviço de IST para profissionais de saúde.								
Ação Nº 17 - Apoiar a participação dos profissionais de saúde do Programa Municipal de IST/AIDS/HV nas ações, eventos, campanhas, capacitações, reuniões, etc., dentro horário de expediente e em atividades extramuros fora do horário de expediente, inclusive viabilizando o pagamento de plantões.								
Ação Nº 18 - Viabilizar o pagamento de 30,00% das despesas de pequena monta com pequenos consertos e execução de trabalhos urgentes que não podem ser adiados na Unidade de Saúde.								
Ação Nº 19 - Apoiar 01 OSC que trabalhe em ações de prevenção às IST/AIDS/HV e na participação de eventos para reduzir ou superar as barreiras sociais que atingem as PVHIV.								
Ação Nº 20 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
6.1.6	Aumentar em 15,00% a capacidade produtiva do Laboratório Central para a realização de procedimentos de coleta / exames de materiais biológicos.	Número de procedimentos realizados no LACEN pela taxa de 100.000 habitantes por mês x 100.	21,82	2018	Taxa	23,46	25,10	Taxa
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxos de referência e contra referência para acompanhamento dos pacientes em que forem realizados procedimentos de coleta e exames junto ao Laboratório Central.								
Ação Nº 2 - Implantação e manutenção do sistema de interfaceamento laboratorial automatizado.								
Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos próprios para estruturar os serviços de laboratório.								
Ação Nº 4 - Aquisição de materiais de procedimento para realização de atividades laboratoriais.								
Ação Nº 5 - Reavaliação / readequação / ampliação do projeto do novo laboratório.								
Ação Nº 6 - Aquisição de mobiliários para o novo laboratório.								

Ação Nº 7 - Realização de concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com previsão para 06 técnicos de laboratório.

Ação Nº 8 - Manutenção da estrutura física do Laboratório Central atual e do novo laboratório já em fase de obra.

Ação Nº 9 - Renovar / ampliar o contrato de equipamentos em comodato para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.

OBJETIVO Nº 6.2 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde com ênfase nas arboviroses e zoonoses.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Manter em 80,00% a cobertura das ações em domicílios por ciclo de dengue.	Ações realizadas nos domicílios em 4 ciclos do ano.	80,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os resultados alcançados por meio de instrumento de gestão a cada quadrimestre.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais para a aplicação dos protocolos e programas relacionados ao controle da dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose e raiva.								
Ação Nº 3 - Oferecer Capacitação aos profissionais da Atenção Básica no manejo clínico das arboviroses e zoonoses.								
Ação Nº 4 - Adquirir suprimentos e EPI para o trabalho de campo em 100,00% das áreas.								
Ação Nº 5 - Realizar contrato de locação de imóvel para armazenamento de pneus.								
Ação Nº 6 - Realizar a manutenção, reparo e abastecimento dos veículos disponibilizados para o CCV e CCZ.								
Ação Nº 7 - Realizar a reforma e manutenção geral do prédio do CCV (reforma de janelas, portas, pintura, hidráulica, elétrica, lavanderia, banheiro externo com chuveiro e ampliação dos almoxarifados para armazenamento de inseticidas) e das instalações físicas do CCZ (incluindo sua ampliação).								
Ação Nº 8 - Adquirir material multimídia para a realização de capacitações e outras ações educativas (data show, tela de projeção, notebook, caixa de som amplificada com microfone sem fio) para o CCV e para o CCZ.								
Ação Nº 9 - Disponibilizar e manter veículos para as ações das equipes de vigilância do CCV e do CCZ, incluindo manutenção e reparo quando necessário.								
Ação Nº 10 - Capacitar e manter equipes pra a realização do zoneamento compartilhado.								
Ação Nº 11 - Renovar / manter contratos de 02 caminhões de coleta para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
Ação Nº 12 - Renovar / manter contratos com prestadoras de serviço de limpeza interna / externa para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
Ação Nº 13 - Renovar / manter outros contratos vigentes para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								

OBJETIVO Nº 6.3 - Fortalecer as ações de Saúde Ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais e ações de promoção à Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

6.3.1	Manter as ações de Vigilância Ambiental em até 80,00% através das ações de coleta de amostras de água para exames de coliformes totais, cloro residual e turbidez até 2021.	Proporção de análises de coleta das amostras de água para exames de coliformes totais, cloro residual e turbidez.	80,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar os resultados alcançados por meio de instrumento de gestão a cada quadrimestre.								
Ação Nº 2 - Aferir o monitoramento realizado pelo controle da qualidade da água.								
Ação Nº 3 - Avaliar a eficiência do tratamento da água, realizando mensalmente a coleta de amostras de água e as encaminhando para análise laboratorial.								
Ação Nº 4 - Avaliar a integridade do sistema de distribuição.								
Ação Nº 5 - Subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade relacionados a rede de abastecimento de água.								
Ação Nº 6 - Identificar e prevenir fatores de risco nos sistemas de abastecimento / estações de tratamento.								
Ação Nº 7 - Realizar de ações de educação em saúde, relacionadas a qualidade da água para consumo humano.								
Ação Nº 8 - Participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento, à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.								
Ação Nº 9 - Implementar, com apoio do Estado, uma sala com equipamentos e estrutura adequada para análise laboratorial das amostras de água em Corumbá.								
Ação Nº 10 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
6.3.2	Realizar 02 cadastros anuais e 05 atualizações de empresas que realizam atividades que produzem resíduos contaminantes.	Número de empresas cadastradas ao ano x 1 somado ao número de atualizações de cadastros durante o ano x 0,5.	0,00	2018	Taxa	4,50	4,50	Taxa
Ação Nº 1 - Manter insumos para realização das ações de rotina.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação ambiental junto a população de difícil acesso e áreas rurais.								
Ação Nº 3 - Estabelecer parcerias com outras instituições envolvidas tais como Meio Ambiente, instituições de pesquisa, privadas, dentre outras.								
Ação Nº 4 - Implantação de Comitês intersetoriais.								
Ação Nº 5 - Vistoriar os locais contaminados em ação com conjunta com a Vigilância Sanitária								
Ação Nº 6 - Promover reuniões com a Fundação de Meio Ambiente, CEREST, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Infra Estrutura para traçar estratégias.								
Ação Nº 7 - Coordenar e estimular ações intra setoriais com as áreas da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, CEREST, Atenção Básica e Laboratórios.								
6.3.3	Reduzir em 3,00% ao ano o número de acidentes graves relacionados ao trabalho até 2021.	Número de acidentes graves relacionados ao trabalho registrados.	171	2018	Número	155	150	Número
Ação Nº 1 - Reformar, ampliar a estrutura física do CEREST de Corumbá.								
Ação Nº 2 - Monitorar as notificações em 100% das doenças ocupacionais e agravos relacionados ao trabalho e acidentes graves e fatais.								
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas referentes ao dia de 28 de abril (dia em memória às vítimas de acidentes de trabalho), ao dia 01 de maio (dia do trabalhador) e a doenças ocupacionais.								
Ação Nº 4 - Capacitar os fiscais da Vigilância Sanitária de Corumbá e Ladário para fortalecer a as ações de fiscalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador nos ambientes de trabalho.								
Ação Nº 5 - Realizar capacitação para Rede de Saúde quanto aos fatores de risco dos transtornos mentais relacionados ao trabalho junto à Atenção Básica, CAPS II e CAPS AD.								

Ação Nº 6 - Realizar capacitação com as Unidades Sentinelas, Unidades de Saúde, Hospital e Rede de Saúde privada, promovendo orientações sobre notificações dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 7 - Adquirir material informativo / educativo referente à Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador para distribuir nas ações.								
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais do CEREST sobre o matriciamento na Rede de Saúde.								
Ação Nº 9 - Manter os equipamentos e veículos disponibilizados para as ações do CEREST, incluindo sua manutenção e reparo quando for necessário.								
Ação Nº 10 - Atualizar a equipe do CEREST e Profissionais que atuam na Saúde do Trabalhador, promovendo sua participação em eventos relacionados à Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 11 - Instrumentalizar os atores do Controle Social e das Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador fortalecendo a Participação Social.								
Ação Nº 12 - Manter a CIST como forma incluir a articulação intersetorial necessária para o acompanhamento das ações em Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 13 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
6.3.4	Reduzir em 3,00% ao ano o número de doenças e agravos não transmissíveis, com foco nos casos de acidentes e violências.	Número de casos relacionados a acidentes e violências registrados no SINAN.	1.806	2018	Número	1.698	1.644	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o estabelecimento de equipe de saúde e de VIVA no PS para levantamento e notificação dos acidentes e violências.								
Ação Nº 2 - Implantar e manter equipe de saúde e de VIVA na UPA para levantamento e notificação dos acidentes e violências.								
Ação Nº 3 - Implementar o GGIT e EPP para levantamento e análise dos acidentes graves e fatais.								
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares as pessoas em situação de violência pela equipe do NPVA.								
Ação Nº 5 - Estruturar e equipar a sala de atendimento de psicologia para disponibilizar atendimento psicológico individual, orientação familiar e terapia em grupo a todas as vítimas de acidentes e violências.								
Ação Nº 6 - Implantar o projeto de Cultura de Paz, em articulação com o PSE, nas escolas pactuadas no município.								
Ação Nº 7 - Promover 04 ações educativas que visem a promoção e prevenção de acidentes e violências.								
Ação Nº 8 - Promover, em parceria com outras Secretarias e outras Instituições, a capacitação os profissionais da saúde e da Rede (Educação, Assistência Social e outros) para melhorar a identificação, a notificação, o cuidado e a atenção integral às pessoas em situação de violências doméstica, sexual e outras.								
Ação Nº 9 - Disponibilizar o atendimento integral a todas as vítimas de violência sexual, com atendimento emergencial e acompanhamento psicológico e de saúde pelo período de 06 meses.								
Ação Nº 10 - Implementar o Projeto AMAR (Ajudando Mães Adolescentes a Recomeçar).								
Ação Nº 11 - Implementar o SINAN, em posto de trabalho com infra-estrutura adequada para monitorar as notificações de violência.								
Ação Nº 12 - Publicar e efetivar o Protocolo de Atenção as Pessoas em Situação de Violência.								
Ação Nº 13 - Elaborar, publicar e efetivar um Plano Municipal de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência.								
6.3.5	Manter 100,00% da equipe mínima do grupo pactuado em Vigilância Sanitária.	Número de profissionais cadastrados no sistema pelo número de profissionais de equipe mínima da Portaria.	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e qualificar as equipes de Vigilância Sanitária para ampliar o atendimento.								
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas e de mobilização que possam desencadear prevenção sanitária em meio à população.								
Ação Nº 3 - Participar das atividades coordenadas pela GVS, bem como propor e executar ações específicas de característica da vigilância sanitária.								

Ação Nº 4 - Executar ações de fiscalização sanitária, processos administrativos sanitários e ações descentralizadas e aprovação de projetos.								
Ação Nº 5 - Participar na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico no município.								
Ação Nº 6 - Eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.								
Ação Nº 7 - Fiscalizar e realizar o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo.								
Ação Nº 8 - Fiscalizar e realizar o controle de estabelecimentos e prestadores de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.								
6.3.6	Aumentar para 70,00% a cobertura de vacinal no Calendário Básico de Vacinação.	Proporção de vacinas no Calendário Básico de Vacinação com cobertura alcançada.	58,40	2016	Percentual	67,10	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar em 100,00% a cobertura vacinal do calendário básico nas regiões onde não há sala de vacina.								
Ação Nº 2 - Atualizar 100,00% os profissionais atuantes nas salas de vacinas semestralmente.								

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar e Fortalecer os Serviços da Assistência Farmacêutica no Município.

OBJETIVO Nº 7.1 - Manter e implementar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter o registro de entrada e saída de insumos em 100,00% atualizados até 2021.	Total de insumos atualizados.	100,00	2016	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e manter atualizado o sistema HORUS na Rede Municipal.								
Ação Nº 2 - Reestruturar o Almoxarifado Central com adequação e acessibilidade para rede de frios (incluindo alimentos aprendidos), equipamentos e insumos.								
Ação Nº 3 - Oferecer capacitação para 100% dos profissionais do Almoxarifado para dispensação e Estoque da Rede de Saúde.								
Ação Nº 4 - Fornecer medicamentos e insumos à população.								

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer o Controle Social para Garantir a Participação da População e Consolidar a Política de Humanização da Rede Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Implantar a Educação Permanente como Política Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Ampliar a participação popular no Controle Social do SUS.	Percentual de implantação dos Conselhos Gestores nas Unidades Básicas de Saúde.	0,00	2016	Percentual	45,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100,00% do corpo de Conselheiros Municipais de Saúde para o controle social e gestão participativa no SUS.								
Ação Nº 2 - Reativar a Mesa Permanente de Negociação do SUS até 2021.								
Ação Nº 3 - Implantar os Conselhos Gestores de Saúde em até 60,00% nas Unidades de Saúde do município, públicas ou privadas em parceria com CMS, SMS e Fóruns de Controle Social.								
Ação Nº 4 - Readequar a estrutura física da sede do Conselho Municipal de Saúde, caso seja necessário, mudança da atual estrutura para local adequado e com as instalações possíveis.								
8.1.2	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	Grau de satisfação do usuário nos questionários de avaliação dos serviços de saúde.	0,00	2018	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar formulário/questionários de avaliação para compor as caixas de sugestão de serviços								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação de acolhimento e abordagem em 100,00% da Rede de Saúde.								
Ação Nº 3 - Elaborar manual informativo do funcionamento da Rede de Saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar as propostas das Conferências Livres.								
DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a Atenção Especializada.								
OBJETIVO Nº 9.1 - Manter e ampliar a oferta de Atenção Especializada no Município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Oferecer e ampliar os serviços de saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade.	Percentual de ações executadas em relação ao total de ações planejadas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e melhorar a rede de serviços contratados e conveniados ambulatorial e hospitalar, para atendimento em Saúde Pública.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de atendimento especializado na Rede Pública Municipal.								
Ação Nº 3 - Manter o atendimento especializado em Nefrologia.								
Ação Nº 4 - Melhorar a Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência.								
Ação Nº 5 - Manter os serviços no Centro de Especialidades Odontológicas determinados em portaria (Endodontia, Periodontia, Cirurgia, Atendimento a Pacientes Especiais), além dos serviços de Odontopediatria, Radiologia odontológica e Próteses, com previsão de recursos materiais e humanos.								
Ação Nº 6 - Manter prestação de serviços para transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio.								
Ação Nº 7 - Manter a prestação de serviços para fornecimento de gás medicinal, elaborando protocolo para uso e dispensação.								
Ação Nº 8 - Disponibilizar diárias aos motoristas para realizar transporte de pacientes para consultas e altas hospitalares em Campo Grande.								
Ação Nº 9 - Reorganizar e melhorar a oferta de alimentação preparada para a Rede Especializada e de Urgência e Emergência.								
Ação Nº 10 - Manter a frota de veículos em boas condições de uso.								
Ação Nº 11 - Ampliar o número de recursos humanos e capacitar na Rede de Urgência e Emergência e Atendimento Especializado.								
Ação Nº 12 - Realizar concurso publico para compor o quadro efetivo de servidores da Rede urgência e Emergência e Atendimento Especializado.								
Ação Nº 13 - Manter prestação de serviços para manutenção de equipamentos e material permanente.								
Ação Nº 14 - Adquirir e instalar equipamentos especializados e capacitar para sua utilização.								
Ação Nº 15 - Entrega da obra do CEM, Pronto Socorro, CSM, Laboratório, CAT.								
Ação Nº 16 - Reformar e ampliar a estrutura física da UPA, SAMU.								
Ação Nº 17 - Reestruturar e garantir o serviço de coleta de sangue e hemoderivados em articulação com o Estado.								
Ação Nº 18 - Renovar e manter os contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								
DIRETRIZ Nº 10 - Modernizar a Gestão Municipal de Saúde.								
OBJETIVO Nº 10.1 - Manter e modernizar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1.1	Manter em 100,00% a capacidade produtiva da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de ações executadas em relação ao total de ações planejadas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o Quadro dos Servidores Efetivos da SMS através da realização de concursos públicos.								
Ação Nº 2 - Revisar e efetivar o Plano de Cargos e Carreiras da Saúde para os Servidores Efetivos, com adequação de cargos ainda não previstos, quantidade de vagas e remuneração.								
Ação Nº 3 - Revisão e readequação do Regimento Interno.								
Ação Nº 4 - Regulamentar a responsabilidade técnica nos serviços de Atenção à Saúde.								
Ação Nº 5 - Readequar a rede e sistemas de informação para envio, recebimento e atualização de dados de forma eficiente.								
Ação Nº 6 - Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde.								
Ação Nº 7 - Promover as ações de educação em saúde, destinadas aos servidores (capacitações, oficinas de instrução/treinamento) e aos usuários (eventos de promoção à saúde com fins de orientação, sensibilização e conscientização da população), com previsão de recursos humanos, equipamentos e insumos/materiais, para todos os setores desta Secretaria, em articulação com Núcleo de Educação Permanente em Saúde.								
Ação Nº 8 - Oferecer contrapartida para Plano de Saúde aos servidores que aderirem.								
Ação Nº 9 - Manter o Programa “Mais Médicos”/“Médicos pelo Brasil” em Corumbá.								
Ação Nº 10 - Aquisição de materiais de expediente para realização de serviços administrativos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 11 - Estruturar, implantar e manter a Unidade de Resposta Rápida para identificar os agravos de emergência em Saúde Pública.								
Ação Nº 12 - Renovar / manter contratos para o exercício de 2020 pelo período de 12 meses.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 90,00% até 2021.	89,65
	Manter em 100,00% a capacidade produtiva da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Oferecer e ampliar os serviços de saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade.	100,00
	Ampliar a participação popular no Controle Social do SUS.	45,00
	Manter o registro de entrada e saída de insumos em 100,00% atualizados até 2021.	95,00
	Manter as ações de Vigilância Ambiental em até 80,00% através das ações de coleta de amostras de água para exames de coliformes totais, cloro residual e turbidez até 2021.	80,00
	Manter em 80,00% a cobertura das ações em domicílios por ciclo de dengue.	80,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	84,50
	Regular 100,00% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.	80,00
	Ampliar em 10,00% o atendimento ao público masculino até 2021.	24,31
	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	341,90
	Reduzir a taxa de morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 10,00% até 2021.	1,27
	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	15,79
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos para mulheres maiores de 20 anos.	0,46
	Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.	70,00
	Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15,00% até 2021.	28,15
	Ampliar para 70,00% acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	65,42
	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00
	Realizar 02 cadastros anuais e 05 atualizações de empresas que realizam atividades que produzem resíduos contaminantes.	4,50
	Aumentar a proporção de contatos de casos novos de tuberculose e hanseníase dos examinados em 10,00% até 2021.	51,22
	Aumentar o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	2,08
	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	10,37
	Aumentar o percentual em 5,00% de procedimentos restauradores e cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal na população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.	43,75
	Reduzir em 3,00% ao ano o número de acidentes graves relacionados ao trabalho até 2021.	155

	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia para mulheres maiores de 45 anos.	0,34
	Ampliar a busca de sintomático respiratório em 1,00% da população geral e 2,00% da população indígena até 2021.	0,87
	Realizar teste rápido de HIV em 90,00% dos casos novos de tuberculose até 2021.	80,00
	Reduzir em 3,00% ao ano o número de doenças e agravos não transmissíveis, com foco nos casos de acidentes e violências.	1.698
	Manter em 80,00% o número de pacientes em tratamento que foram diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV.	80,00
	Manter 100,00% da equipe mínima do grupo pactuado em Vigilância Sanitária.	100,00
	Aumentar em 15,00% a capacidade produtiva do Laboratório Central para a realização de procedimentos de coleta / exames de materiais biológicos.	23,46
	Aumentar para 70,00% a cobertura de vacinal no Calendário Básico de Vacinação.	67,10
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 90,00% até 2021.	89,65
	Manter em 80,00% a cobertura das ações em domicílios por ciclo de dengue.	80,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	84,50
	Regular 100,00% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.	80,00
	Ampliar em 10,00% o atendimento ao público masculino até 2021.	24,31
	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	341,90
	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	15,79
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos para mulheres maiores de 20 anos.	0,46
	Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.	70,00
	Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15,00% até 2021.	28,15
	Ampliar para 70,00% acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	65,42
	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00
	Aumentar a proporção de contatos de casos novos de tuberculose e hanseníase dos examinados em 10,00% até 2021.	51,22
	Aumentar o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	2,08
	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	10,37
	Aumentar o percentual em 5,00% de procedimentos restauradores e cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal na população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.	43,75
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia para mulheres maiores de 45 anos.	0,34
	Ampliar a busca de sintomático respiratório em 1,00% da população geral e 2,00% da população indígena até 2021.	0,87
	Realizar teste rápido de HIV em 90,00% dos casos novos de tuberculose até 2021.	80,00

	Reduzir em 3,00% ao ano o número de doenças e agravos não transmissíveis, com foco nos casos de acidentes e violências.	1.698
	Aumentar em 15,00% a capacidade produtiva do Laboratório Central para a realização de procedimentos de coleta / exames de materiais biológicos.	23,46
	Aumentar para 70,00% a cobertura de vacinal no Calendário Básico de Vacinação.	67,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15,00% até 2021.	28,15
	Oferecer e ampliar os serviços de saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade.	100,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	84,50
	Regular 100,00% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.	80,00
	Ampliar em 10,00% o atendimento ao público masculino até 2021.	24,31
	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	341,90
	Reduzir a taxa de morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 10,00% até 2021.	1,27
	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	15,79
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos para mulheres maiores de 20 anos.	0,46
	Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.	70,00
	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	10,37
	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00
	Aumentar o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	2,08
	Aumentar o percentual em 5,00% de procedimentos restauradores e cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal na população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.	43,75
	Reduzir em 3,00% ao ano o número de acidentes graves relacionados ao trabalho até 2021.	155
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia para mulheres maiores de 45 anos.	0,34
	Aumentar em 15,00% a capacidade produtiva do Laboratório Central para a realização de procedimentos de coleta / exames de materiais biológicos.	23,46
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15,00% até 2021.	28,15
	Oferecer e ampliar os serviços de saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade.	100,00
	Manter o registro de entrada e saída de insumos em 100,00% atualizados até 2021.	95,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	84,50
	Regular 100,00% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.	80,00
	Ampliar em 10,00% o atendimento ao público masculino até 2021.	24,31
	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	341,90

	Reduzir a taxa de morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 10,00% até 2021.	1,27
	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	15,79
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos para mulheres maiores de 20 anos.	0,46
	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	10,37
	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00
	Aumentar o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	2,08
	Aumentar o percentual em 5,00% de procedimentos restauradores e cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal na população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.	43,75
	Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia para mulheres maiores de 45 anos.	0,34
	Manter em 80,00% o número de pacientes em tratamento que foram diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV.	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.	70,00
	Manter as ações de Vigilância Ambiental em até 80,00% através das ações de coleta de amostras de água para exames de coliformes totais, cloro residual e turbidez até 2021.	80,00
	Manter em 80,00% a cobertura das ações em domicílios por ciclo de dengue.	80,00
	Reduzir a mortalidade materno, neonatal e infantil, tendo como referência o pactuado pelo Ministério da Saúde.	15,79
	Reduzir 5,00% taxa de mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis até 2021.	341,90
	Aumentar a proporção de cura de casos novos em 10,00% de tuberculose pulmonar bacilífera e hanseníase até 2021.	84,50
	Aumentar a proporção de contatos de casos novos de tuberculose e hanseníase dos examinados em 10,00% até 2021.	51,22
	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00
	Realizar 02 cadastros anuais e 05 atualizações de empresas que realizam atividades que produzem resíduos contaminantes.	4,50
	Ampliar a busca de sintomático respiratório em 1,00% da população geral e 2,00% da população indígena até 2021.	0,87
	Reduzir em 3,00% ao ano o número de acidentes graves relacionados ao trabalho até 2021.	155
	Realizar teste rápido de HIV em 90,00% dos casos novos de tuberculose até 2021.	80,00
	Reduzir em 3,00% ao ano o número de doenças e agravos não transmissíveis, com foco nos casos de acidentes e violências.	1.698
	Manter em 80,00% o número de pacientes em tratamento que foram diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV.	80,00
	Manter 100,00% da equipe mínima do grupo pactuado em Vigilância Sanitária.	100,00
	Aumentar em 15,00% a capacidade produtiva do Laboratório Central para a realização de procedimentos de coleta / exames de materiais biológicos.	23,46
	Aumentar para 70,00% a cobertura de vacinal no Calendário Básico de Vacinação.	67,10
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar em 10,00% o acesso, utilização e participação do usuário.	70,00

	Manter em 80,00% o número de pacientes em tratamento que foram diagnosticados com IST/HIV/AIDS/HV.	80,00
--	--	-------

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	49.602.500,00	0,00	9.148.950,00	0,00	N/A	N/A	N/A	58.751.450,00
	Capital	N/A	49.100,00	1.000,00	500.000,00	0,00	N/A	N/A	N/A	550.100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.715.000,00	9.297.500,00	2.041.650,00	0,00	N/A	N/A	N/A	14.054.150,00
	Capital	N/A	2.000,00	1.215.900,00	510.500,00	2.001.500,00	N/A	N/A	N/A	3.729.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	10.504.300,00	28.370.800,00	6.030.300,00	0,00	N/A	N/A	N/A	44.905.400,00
	Capital	N/A	4.000,00	4.079.200,00	266.000,00	5.203.500,00	N/A	N/A	N/A	9.552.700,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	542.000,00	609.500,00	257.500,00	0,00	N/A	N/A	N/A	1.409.000,00
	Capital	N/A	500,00	500,00	500,00	0,00	N/A	N/A	N/A	1.500,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	4.567.400,00	1.197.400,00	563.850,00	0,00	N/A	N/A	N/A	6.328.650,00
	Capital	N/A	1.200,00	12.000,00	100.100,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	114.300,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	400,00	130.400,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	130.800,00
	Capital	N/A	200,00	11.000,00	0,00	500,00	N/A	N/A	N/A	11.700,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00